MENSAGEM Nº 071/GP/2025

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, elaborado em observância às disposições contidas nos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320/64, em especial ao artigo 43, §1º, inciso III, que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

A presente proposta tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.046.400,00 (Quatro milhões, quarenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado ao pagamento da Folha de servidores e Profissionais da Saúde – UPA / SAMU, em conformidade com o disposto no referido diploma legal.

Diante do exposto, submetemos o Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos ilustres Pares, confiantes em sua aprovação, dada a relevância e urgência da matéria.

Por se tratar de providência de caráter especial, solicitamos ainda a apreciação da matéria nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719

Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2025.09.25 13:30:17 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____/_____

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$4.046.400,00 (Quatro milhões quarenta e seis mil e quatrocentos reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$4.046.400,00 (Quatro milhões quarenta e seis mil e quatrocentos reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	**RECURSO PROPRIO**
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.16.00.SNT.1002.15001002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000,00
3.1.91.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	300.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.STN.1002.15001002	Contratação por tempo Determinado	110.000,00
3.3.90.48.00.STN.1002.15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	40.000,00
	SUB-TOTAL	**740.000,00**
		RECURSO SUS
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0021.16000000	Contratação por tempo Determinado	250.000,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.006.0023.16000000	Contratação por tempo Determinado	180.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.030	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	300.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.233	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem - SAMU	
3.3.71.70.00.006.0025.16000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	176.400,00
	SUB-TOTAL	**906.400,00**
		RECURSO ESTADO
06.30.04.10.302.0020.3.196	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)	
3.3.90.39.00.006.0112.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	2.400.000,00
	SUB-TOTAL	**2.400.000,00**
	TOTAL	**4.046.400,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	**RECURSO PRÓPRIO**
06.30.04.10.122.0020.2.960	Transferências à Instituições Privadas sem fins Lucrativos	
3.3.50.41.99.STN.1002.15001002	Contribuições	84.000,00
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	69.000,00
3.1.90.94.00.STN.1002.15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.500,00
3.3.90.93.00.STN.1002.15001002	Indenizações e Restituições	4.500,00
06.30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais	
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	30.000,00
3.3.90.91.00.STN.1002.15001002	Sentenças Judiciais	30.000,00
06.30.04.10.122.0020.4.041	Gestão de Políticas Públicas para Mulheres	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	54.500,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	50.000,00
06.30.04.10.122.0020.1.377	Constr, reforma, ampliação e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	100.000,00
06.30.04.10.122.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	100.000,00
06.30.04.10.122.0020.3.152	Aquisição de uma ambulância que deverá ser destinada ao atendimento 24 hs no Distrito de Ipiabas	
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamentos e Materiais Permanentes	109.500,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.00.STN.1002.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	SUB-TOTAL	**740.000,00**
		RECURSO SUS
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.006.0023.16000000	Material de Consumo	180.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.179	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.00.SNT.3110.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	83.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.233	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem - SAMU	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	74.000,00

06.30.04.10.302.0020.3.234	Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem - FAA	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	69.400,00
06.30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.91.00.006.0024.16000000	Sentenças Judiciais	100.000,00
06.30.04.10.305.0020.4.045	Incremento ao Custeio de Sv de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	100.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.030	Média e Alta Complexidade - FAEC	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	11.000,00
3.3.90.92.00.006.0022.16000000	Dispensas de Exercícios Anteriores	9.000,00
06.30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade – CEO Centro de Especialidade Odontológica	
3.3.90.30.00.006.0022.16000000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	50.000,00
4.4.90.52.00.006.0022.16000000	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.229	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	
3.1.90.11.00.006.0025.16000000	Vencimentos e Vantagens Fíxas – Pessoa Física	100.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.163	Incremento Temporário PAB	
3.3.90.30.00.006.0021.16000000	Material de Consumo	30.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.161	Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB COVID19	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	20.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.143	Apoio a Manutenção a Unidade de Saúde	
3.3.90.39.00.006.0021.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	50.000,00
	SUB-TOTAL	**906.400,00**
		RECURSO ESTADO
06.30.04.10.301.0020.3.190	Atenção Especializada – Casa de Caridade Santa Rita	
3.3.90.39.00.006.0110.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	1.100.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.222	DCNT´S Doenças Crônicas não Transmissíveis	
4.4.90.51.00.006.0110.16210000	Obras e Instalações	500.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.033	Média e Alta Complexidade - PAHI	
3.3.90.39.00.006.0110.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	800.000,00
	SUB-TOTAL	**2.400.000,00**
	TOTAL	**4.046.400,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719

Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA:09604739719
Dados: 2025.09.25 13:30:35 -03'00'

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal